



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 02 de setembro de 2015.

Ofício nº 106/2015

À Comissão de Licitação

Venho pelo presente solicitar a Comissão de Licitação providências acerca de abertura do processo de Licitação referente a aquisição de material de higiene e limpeza.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

Vereador Amarildo Stavacz

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto – PR



Assunto Re: Pesquisa de preço Câmara A.O

De vanderlei antonio de lara juliano <vanderlei_juliano@hotmail.com>

Para camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br>

Data 03/09/2015 13:22

- cotação Limpa Mais setembro.docx (62 KB)

Boa Tarde

Segue cotação

De: camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2015 11:23

Para: vanderlei_juliano@hotmail.com

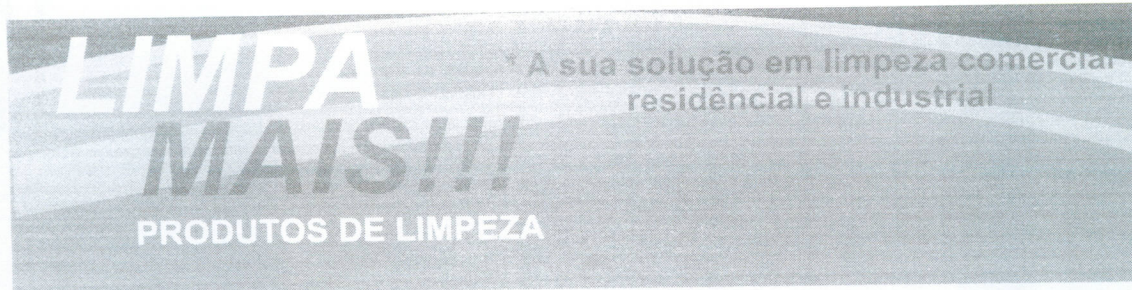
Assunto: Pesquisa de preço Câmara A.O

Prezados,

Segue solicitação de pesquisa de preços.

Att.

Juraci Inês - Câmara A.O



Cotação de Preço

PESQUISA DE PREÇOS Câmara Municipal de Antonio Olinto – PR

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Papel toalha interfolhado na cor branco pacote com mil folhas	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Sabonete liquido embalagem com 5 litros	01	R\$ 26,50	R\$ 26,50
Desinfetante diversos aromas embalagem com 05 litros	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
Agua sanitária embalagem com 5 litros	02	R\$ 7,50	R\$ 15,00
Saco de lixo com capacidade para 100 lt embalagem contendo 100 unidades	03	R\$ 39,99	R\$ 119,97
Saco de lixo com capacidade para 30 lt embalagem contendo 100 unidades	03	R\$ 23,00	R\$ 69,00

Possuímos nota fiscal eletrônica

Vanderlei Antonio de Lara
Av. Ozy Mendonça de Lima, 1485 – Vila Pinheirinho – São Mateus do Sul – PR
CEP : 83900-000 – 42 8845 6884 / 42 8842 1426
CNPJ: 14.442.199/0001-80 vanderlei_juliano@hotmail.com

Vanderlei Antonio de Lara
0

Super CLARGEL Embalagens

COTAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO	PREÇO	TOTAL
03	Mexedor de café em plástico pct c/500 und	6,49	19,47
10	Papel toalha interfolhado na cor branco pct 1000 folhas	8,49	84,90
01	Sabonete liquido embal. De 5 litros	18,99	18,99
03	Desinfetante aromas embal. 5 litros	9,99	29,97
02	Agua sanitária embal. 5 litros	6,50	13,00
03	Saco para lixo 100 lts com 100 und.	22,90	68,70
03	Saco para lixo 40 l. c/100 und.	9,70	29,10
TOTAL			264,13

Cotação válida por 30 dias

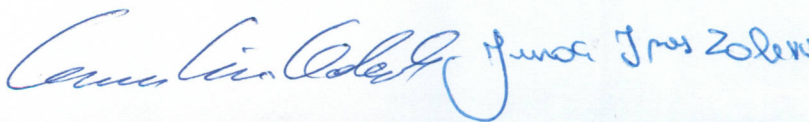
São Mateus do Sul 03 de setembro 2015

ANGELA DE ANDRADE ME


ANGELA DE ANDRADE
CNPJ 09.062.820/0001-82

RUA AGENOR NASCIMENTO 664, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL - PR

CNPJ : 09.062.820/0001-82


Antonio Olinto Junior



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANGELA DE ANDRADE - ME
CNPJ: 09.062.820/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:11:04 do dia 05/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2016.

Código de controle da certidão: **C125.3620.6974.FC01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013652630-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.062.820/0001-82**
Nome: **ANGELA DE ANDRADE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09062820/0001-82
Razão Social: ANGELA DE ANDADE ME
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 796 SALA 1 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

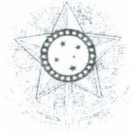
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082707163295913720

Informação obtida em 08/09/2015, às 09:44:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELA DE ANDRADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.062.820/0001-82
Certidão nº: 138334973/2015
Expedição: 08/09/2015, às 09:46:49
Validade: 05/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELA DE ANDRADE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.062.820/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de São Mateus do Sul

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NUMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
5947	08/09/2015	08/10/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANGELA DE ANDRADE - ME - CNPJ 09.062.820/0001-82

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
3136 [Comércio varejista de artigos de papelaria]	Rua - AGENOR NASCIMENTO	664	/
6098 [16.62.60.374.001]	Rua - RODOLFO WOLFF	116	/
11906 [16.62.50.365.001]	Rua - BOLES LAU EDUARDO STANISZEWSKI	S/N	/
11907 [16.62.50.353.001]	Rua - BOLES LAU EDUARDO STANISZEWSKI	S/N	/
13694	Rua - AGENOR NASCIMENTO	664	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA0R59RPUR18281

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul no endereço:

<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br/>

PEDRO ROGERIO CIPRIANO ME

CNPJ: 15.718.247/0001-15

RUA RODOLFO WOLFF 116 , VILA AMARAL – SÃO MATEUS DO SUL - PR

COTAÇÃO PARA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

QUANTIDADE	DESCRICAO DO PRODUTO	PREÇO	TOTAL
03	Mexedor de café em plástico pct c/500 und	7,50	22,50
10	Papel toalha interfolhado na cor branco pct 1000 folhas	8,99	89,90
01	Sabonete liquido embal. De 5 litros	19,90	19,90
03	Desinfetante aromas embal. 5 litros	10,90	32,70
02	Agua sanitária embal. 5 litros	6,99	13,98
03	Saco para lixo 100 lts com 100 und.	23,90	71,70
03	Saco para lixo 40 l. c/100 und.	10,20	30,60
TOTAL			281,28

Cotação válida por 30 dias

São Mateus do Sul 02 de setembro 2015


PEDRO ROGERIO CIPRIANO
CNPJ 15.718.247/0001-15

 Junior Jms 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO ROGERIO CIPRIANO - ME
CNPJ: 15.718.247/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:02:25 do dia 05/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2016.

Código de controle da certidão: **A0D9.88B6.2B63.DA0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 08 de setembro de 2015.

Ofício nº 05/2015

Ao Setor Jurídico:

A/C Dr. Luis Gustavo Camargo de Oliveira.

Vimos, pelo presente, solicitar Parecer, a este setor Jurídico, acerca da possibilidade de aquisição de material de higiene e limpeza.

Acompanham a presente solicitação três orçamentos de empresas do ramo, os quais se encontram dentro dos preços praticados no mercado.

Atenciosamente,

RINALDO ANTÔNIO PELEGRINO

Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1967
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO: Comissão de Licitação da Câmara Municipal.
ASSUNTO: Processo licitatório para compras de produtos de higiene e limpeza.

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer solicitado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal, Através do Ofício 05/2015, no qual solicitou a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer acerca da necessidade de abertura de processo licitatório destinado a aquisição de produtos de higiene e limpeza.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 8.666/93, tanto para aquisição de bens como para contratação de serviços pela Administração Pública, a regra é a obrigatoriedade de licitação.

No entanto, tal regra comporta algumas exceções, como àquelas previstas nos artigos 13º, 24º e 25º da Lei nº 8.666/93, onde estão descritas as situações em que é dispensável/inexigível o processo licitatório.

Verifica-se que foi realizado, pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal, pesquisa de preço com empresas do ramo, com a discriminação dos produtos a serem adquiridos e o seu custo total, que são eles:

- Angela de Andrade ME	R\$ 264,13
- Limpa Mais Produtos de Limpeza	R\$ 360,47
- Pedro Rogério Cipriano ME	R\$ 281,28

No presente caso, percebe-se que o valor da aquisição, de acordo com os valores orçados, não ultrapassa o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), hipótese em que se enquadra como licitação dispensável, situação na qual o administrador possui certa margem de liberdade em realizar ou não processo licitatório, podendo, por assim dizer, optar pela realização da compra através de dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, II da lei 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1967
ESTADO DO PARANÁ

Verifica-se ainda, conforme acostado ao processo, a existência das certidões de regularidade com a Fazenda Pública da empresa que dispõe do menor preço orçado, o que a torna apta a contratar com a administração pública do ponto de vista do art. 29 da lei 8666/93.

Cabe, porém, advertir que, em qualquer caso, deve ser observado a similaridade e a quantidade dos bens a serem adquiridos, como técnica de aferir a melhor proposta, sendo proibido ainda a preferência por marca, especificações e características exclusivas, de acordo com a melhor exegese do art. 7º, §5º da lei geral de licitações.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da fundamentação retro e à luz das disposições constitucionais e demais normas infraconstitucionais, conclui-se que não há óbice para que a compra dos produtos de higiene e limpeza especificados nos orçamentos seja realizada através da dispensa de licitação, tendo em vista ser justificável fazê-la desta forma para evitar gastos com processo licitatório para aquisição de bens de menor valor, assim considerados àqueles inferiores ao limite estabelecido em lei.

Assim, de acordo com os orçamentos acostados, o presente parecer é no sentido de que é dispensável a licitação para a compra dos produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Antonio Olinto, desde que observada as considerações realizadas neste parecer, sendo recomendável a contratação pelo menor valor orçado, com vistas ao princípio da economicidade e tendo em vista que a empresa está em dia com suas obrigações frente a Fazenda Pública.

Por fim, ainda, cumpre esclarecer que o presente parecer não é vinculativo e decisivo, trata-se de manifestação consultiva.

É o parecer. S.M.J.

Antônio Olinto, 09 de setembro de 2015.

Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

Antônio Olinto/PR 08 de setembro de 2015

Horário: 17:00 h

Dispensa de Licitação: 04/2015

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza

Desenvolvimentos dos trabalhos

No dia e hora mencionados, na Câmara Municipal de Antônio Olinto, situada à rua Gasparina Simas Milléo, nº 269, realizou-se a sessão para recebimento e avaliação das propostas de preços das empresas interessadas em fornecer material de higiene e limpeza, com a participação dos integrantes da Comissão de Licitação designada pela portaria nº 02/2015. O processo será realizado por **Dispensa de Licitação, por não atingir o valor que determina a legislação**, tomando como efeito legal o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Passou-se então para análise das três propostas das empresas: Limpa Mais Produtos de Limpeza, Angela de Andrade ME e Pedro Rogerio Cipriano ME. Examinando-as, chegou-se a conclusão que a empresa vencedora foi **ANGELA ANDRADE ME**, com o preço de **R\$ 264,13 (duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavo)**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e a ata segue assinada pela Comissão de Licitação.

PRESIDENTE:	RINALDO ANTONIO PELEGRINO	
MEMBRO:	JURACI INES ZALEVSKI	<i>Juraci Ines Zalevski</i>
MEMBRO:	ERNANI DINI DOLINSKI	<i>Ernani Dini Dolinski</i>

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente

Ernani Dini Dolinski
Membro

Juraci Ines Zalevski
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04/2015.

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza, declarando a dispensa de licitação, para contratação de fornecimento com a empresa **ANGELA ANDRADE - ME**.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer jurídico constante do procedimento administrativo em epigrafe, para os termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para contratação entre a Câmara Municipal de Antônio Olinto e a empresa Angela Andrade ME com objetivo de “Aquisição de Material de Higiene e Limpeza”.

Cumpra-se.

Antônio Olinto, 09 de setembro de 2015.


AMARILDO STAVACZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

Processo Administrativo para Dispensa de Licitação 04/2015.

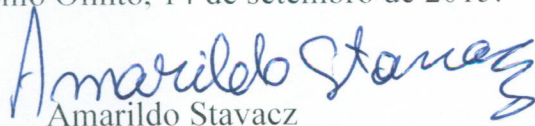
Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epigrafe para nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a Contratação com a Empresa Angela de Andrade ME– CNPJ 09062.820/0001-82 , no valor total de R\$ 264,13 (duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Conforme consta dos autos, os preços apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Cumpra-se.

Antônio Olinto, 14 de setembro de 2015.


Amarildo Stavacz

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao processo de dispensa de licitação nº 04/2015.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente ato, em consonância com artigo 24 inciso II, para Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza.

Antônio Olinto, 14 de setembro de 2015.

Amarildo Stavacz

Presidente da Câmara Municipal

Publicado

Edição 347 Data 6a 23/09/15
Jornal Atual Notícias